

RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 009/2012

Deliberação sobre alteração do Estatuto para inclusão de norma para designação de responsável para responder interinamente pela Presidência e Diretorias, em caso de vacância.

O CONSELHO DELIBERATIVO da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, art.4º, e o Estatuto da ABDI, art. 7º;

Considerando a necessidade de inserir norma atribuindo ao Presidente do Conselho Deliberativo a indicação de responsável para suprir a vacância dos cargos que compõem a DIREX, de modo a preservar o funcionamento da ABDI; e

Considerando a deliberação por maioria absoluta, observado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, na 24ª Reunião Ordinária, realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 do Estatuto da ABDI, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 13. O Presidente do Conselho Deliberativo terá as seguintes atribuições:

[...]

VII – designar, em caso de vacância da Presidência ou das Diretorias, dentre os integrantes do quadro de pessoal da ABDI, o responsável interino pelo cargo, até a nomeação do Titular, na forma do art. 6º, da Lei nº 11.080, de 2004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 03 de dezembro de 2012.



FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Presidente do Conselho Deliberativo da ABDI